



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº1650/2015.....

Aprovada em10...../.....11...../2015.....

Sancionada em19...../.....11...../2015.....

Ementa

.....DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.....

.....
.....
.....
.....

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1650/2015

Dá denominação a
Logradouro Público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

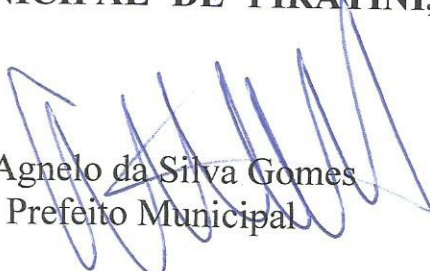
FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º-A Rua Projetada AS 0142 situada no bairro Cancelão, a partir da vigência desta lei, passa a denominar-se **Rua Neri Santos da Silva**.

Parágrafo único: O mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração